



PROCESSO N.º 645/09

PROTOCOLO N.º 7.595.622-3

PARECER CEE/CEB N.º 03/10

APROVADO EM 08/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO - ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição e de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - PROEJA.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2525/09-GS/SEED, de 23 de julho de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 13 de abril de 2009 no NRE de Apucarana, de interesse do Colégio Estadual Unidade Pólo - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Arapongas, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - PROEJA. (fls. 01 e 303)

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Unidade Pólo - Ensino Fundamental e Médio, está localizado à Rua Pavão n.º 831, Centro do Município de Arapongas e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A descrição dos recursos materiais, tecnológicos da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e os Recursos Humanos estão anexados às folhas 19 a 173.



PROCESSO N.º 645/09

### 3 – Corpo Técnico Administrativo

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Aparecida Grecco Machado	• História	• Direção
Cleuza de Fátima Sartori	• Letras	• Direção Auxiliar
Silvana Lucia Berardi	• Letras	• Secretária

### 4 – Dados Gerais do Curso

- a) Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- b) Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- c) Forma: Integrada
- d) Carga Horária Total do Curso: 2400 h
- e) Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da manhã, tarde ou noite
- f) Regime de Matrícula: semestral
- g) Número de Vagas: 35 por turma
- h) Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) semestres
- i) Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- j) Modalidade de Oferta: Presencial

### 5 – Justificativa

(...)

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. (fl. 174)

### 6 – Objetivos

- a) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.



PROCESSO N.º 645/09

b). Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

c) Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (fls. 174 e 175)

## 7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais. Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fl. 175)

## 8 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA será organizado de forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 h .



PROCESSO N.º 645/09

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										
NRE: Apucarana										
Estabelecimento : Colégio Estadual Unidade Polo										
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ										
Curso : TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA										
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2009				
MÓDULO: 20										
N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
		1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	ARTE					2	2	4	80	67
2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
15	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					4	80	67
16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
17	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	4	2	2	2			10	200	167
18	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
20	SUPORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>

10 – Articulação com o Setor Produtivo

Termos de Cooperação anexos às folhas 204 a 206.

- Base Informática Ltda.
- Gonçalves e Cristofano Ltda.
- CDI - Informática



PROCESSO N.º 645/09

### 11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 203)

### 12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados com alternativas para solução. (fl. 207)

### 13 – Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Alexandra Pingret	● Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	● Arte
Liliana Amanda Baggio	● Ciências – Habilitação: Biologia	● Biologia
Waldete Aparecida Romero	● Educação Física	● Educação Física
Celimara Cordaço Tiski	● Filosofia	● Filosofia
Luis de Almeida	● Matemática	● Física
Edna Pereira Michelato	● Ciências Sociais	● Geografia
Edinalva Dias dos Santos	● Estudos Sociais – Habilitação: História	● História
Antonia Perdigão	● Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	● Língua Portuguesa e Literatura
Marcos César Beneli	● Matemática	● Matemática



PROCESSO N.º 645/09

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Marilane de Jesus Ferreira	• Química	• Química
Paulo José Zanetti	• Ciências Sociais	• Sociologia
Elke Sanches	• Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	• Inglês
Rafael Mariano Christófano	• Ciências da Computação	• Análise de Projetos • Banco de Dados
Lucas da Silva Santos	• Tecnologia em Processamentos de Dados	• Fundamentos e Arquitetura de Computadores • Informática Instrumental
Marcelo Zabolotny Domingues	• Tecnologia em Processamento de Dados	• Internet e Programação Web • Linguagem de Programação
Terezinha Maria Fernandes Martins	• Tecnologia em Processamento de Dados	• Redes e Sistemas Operacionais • Suporte Técnico

#### 14 – Plano de Capacitação Docente

A formação de professores e gestores envolvidos nos cursos profissionalizantes – PROEJA, objetiva a construção de um quadro de referência e sistematização de concepções e práticas político-pedagógicas e metodológicas que orientem a continuidade do processo. Deve garantir a elaboração do planejamento das atividades do curso, a avaliação permanente do processo pedagógico e a socialização das experiências vivenciadas pelas turmas.

Para alcançar esse objetivo é necessária a ação em duas frentes: uma programa de formação continuada sob a responsabilidade das instituições proponentes e programas de âmbito geral fomentados ou organizados pela SETEC/MEC.

Estão previstos pelos órgãos responsáveis uma formação continuada que atenda os requisitos mínimos de:

a) formação continuada totalizando 120 horas, com uma etapa prévia ao início do projeto de, no mínimo, 40 horas;

b) participação em seminários regionais, supervisionados pela SETEC/MEC, com periodicidade semestral e em seminários com periodicidade anual, organizados sob responsabilidade da SETEC/MEC;

c) possibilitar a participação de professores e gestores em outros programas de formação continuada voltados para áreas que incidam sobre o PROEJA, quais sejam, ensino médio, educação de jovens e adultos e educação profissional, bem como aqueles destinados à reflexão sobre o próprio Programa.

A SETEC/MEC como gestora nacional do PROEJA será responsável pelo estabelecimento de programas especiais para a formação de formadores e para a pesquisa em educação de jovens e adultos, por meio de:



PROCESSO N.º 645/09

- a) oferta de Programas de Especialização em educação de jovens e adultos com a modalidade de atendimento no ensino médio integrado à educação profissional;
- b) articulação institucional com vista à cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) que incidam em áreas afins do PROEJA. (fl. 117)

### 15 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

### 16 – Recursos Físicos e Materiais

A relação dos recursos físicos e materiais estão descritas às folhas 72 a 116.

### 17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 136/09 do NRE de Apucarana integrada pelos Técnicos Pedagógicos, Maria Aparecida de Souza Brito – Licenciada em História, Zélia Souza Santos Vaz – Licenciada em Letras e como perito Leandro Teixeira da Silva, Tecnólogo em Processamento de Dados. (fls. 268 a 274)

### Relatório da Comissão Verificadora

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à autorização do Curso Técnico em Informática, em Nível Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, no Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Arapongas.

### Declaração de Vistoria

Declaro para os devidos fins que estive juntamente com a equipe do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, fazendo vistoria para o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Arapongas.



PROCESSO N.º 645/09

As aulas práticas são ministradas no Laboratório de Química, Física e Biologia e no Laboratório de Informática, o qual visitamos suas instalações físicas e pudemos comprovar a presença dos equipamentos.

A Biblioteca da Instituição é ampla, possui uma qualidade razoável de livros e todo o mobiliário necessário para pesquisas e estudos.

Concluo, portanto, que a Instituição preenche as condições para o desenvolvimento das atividades ao que o curso se propõe, sem que, ao meu ver nada de suma importância foi observado que prejudicasse alguma atividade e o bom andamento do referido curso.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 363/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Arapongas, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - PROEJA, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, para egressos do Ensino Fundamental, 35 vagas por turma, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, no Município de Arapongas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (artigo 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do artigo 22 e no Capítulo IX, artigos 68 e 69 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N.º 645/09

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada pela Instituição.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer a Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição e Autorização de funcionamento do referido curso.

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB